



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 911/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

10 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador –
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

Processo Administrativo Nº 078/2019
Dispensa de Licitação Nº 034/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: MITRA DIOCESANA DE COXIM /PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, reequilíbrio e alteração da cláusula Primeira e Terceira do Contrato Administrativo nº 071/2019, referente a locação de um imóvel, para sediar o Sub Anexo do Paço Municipal.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 071/2019, a contar de 19/01/2022.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 18.375,60 (Dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passando do valor de 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais), para R\$ 56.075,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 071/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: André Marcio Nogueira de Souza - Representante Legal – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 003/2021
Dispensa Nº 002/2021

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: REDE GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência na Cláusula Quinta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 003/2021, referente a prestação de serviços para fornecimentos de equipamentos e materiais, bem como sua instalação, manutenção e assistência de serviços contínuos de sinal/acesso à internet com velocidade mínima de 50MB (Cinquenta Mega) Corporativo dedicado na Administração Municipal e Escola, 15MB (Quinze Mega) IP Fixo cada em 16 (Dezesseis) pontos, com garantia de 100% da banda contratada, 24 horas por dia, 07 dias por semana, fornecido em fibra óptica a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 003/2021, a contar de 22/01/2022.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 8.340,00 (Oito mil e trezentos e quarenta reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais), para R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 003/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Vanderlei Mendes Santiago - Representante Legal – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratado: SANCHES E CORRÊA LTDA

Do Objeto: Elaboração de laudo, Projeto e Planilha Orçamentária de pontes de madeira, sendo 2 e 42 metros de extensão, 1 de 31 metros de extensão e 2 de 24 metros de extensão para o Município de Rio Negro-MS.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº009/2022

Dispensa nº002/2022

Valor Total:R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

130 - 07.070-04.452.0011.2022-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Assinam:**Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal**Pelo Contratado:** Thiago Sanches Alves Corrêa

Rio Negro – MS, 08 de fevereiro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras**Prefeitura Municipal**
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul